



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

DECRETO Nº 52, DE 13 DE JULHO DE 2023

“Aprova o loteamento denominado “Distrito Industrial” e dá outras providências.”

JOSE MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no art. 5º, alínea “d” do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21/06/41 e no art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação do projeto para implantação do loteamento do DISTRITO INDUSTRIAL;

CONSIDERANDO que a referida aprovação necessita de termo de Aprovação, atendendo o Artigo 18 inciso V da Lei. n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que a área abaixo descrita atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos pela Legislação Vigente;

CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito é de propriedade do Município de Boa Esperança do Sul

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “DISTRITO INDUSTRIAL”, localizado na cidade de Boa Esperança do Sul, de propriedade do Município de Boa Esperança do Sul com as seguintes características:-

Área total de:	71.954,55 m ² ;
Número de Lotes:	23
Área de lotes:	17.151,48 m ² - 23,84%
Sistema de Vias:	11.921,88 m ² - 16,57%
Área Verde:	42,881,19 m ² - 59,59%

Certificado pela CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 28000024 em 29 de março de 2023, de propriedade do MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL, com sede na Praça João Pessoa – 409 – Centro, CNPJ 046.717.104/0001-12.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal na data supra.